

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*LEI N° 013/2002*PROMULGAÇÃO

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou, o Prefeito Municipal sancionou nos termos do Art. 46, § 3º e artigo 25 item VI da Lei Orgânica Municipal, e art. 66 § 3º da Constituição Federal, e eu na qualidade de Presidente de conformidade ainda com os referidos diplomas legais acima citado, promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua Emiliano Araújo, aquela na comunidade de Limeira, que parte da Av. Principal até a residência do Sr. Ailton Almeida.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 10 de outubro de 2002.

SUAREZ BEZERRA LEITE
Presidente